

## **Nota de abertura - “Fórum de Economia e Finanças”**

Exmo. Senhor Amilcar Silva – Presidente da Associação Angolana de Banco,

Exmos. Senhores Presidentes e demais membros dos Conselhos de Administração e das Comissões Executivas das IFB,

Distintos Directores e Quadros das IFB,

Prezados Pelectores

Distintos convidados, minhas senhoras e meus senhores,

Gostaríamos de iniciar esta nossa intervenção, parabenizando a direcção da ABANC, pela persistência na realização deste evento anual por ocasião do aniversário da associação e pelo facto de ter eleito para este ano, o tema da governação corporativa, pela importância e actualidade que o mesmo representa, no processo de modernização da gestão das nossas instituições.

Com efeito, o ano passado, quando fazíamos a abertura do fórum de economia e finanças, nesta mesma sala e não obstante o tema ter versado sobre a distribuição do rendimento no nosso País, tivemos a oportunidade de destacar que um dos principais desafios que se colocavam às instituições financeiras bancárias supervisionadas pelo BNA, estava exactamente

relacionado com a implementação do pacote de normas sobre governação corporativa e controlo interno, cuja aprovação havia ocorrido pouco antes.

Por esse facto, aproveitaremos esta oportunidade para apresentar um balanço breve sobre a implementação desse pacote de normas.

Antes porém, importa referir que as primeiras definições de governação corporativa remontam ao ano de 1992 e podiam ser traduzidas como sendo “O sistema harmonioso de políticas, instrumentos e modelos de gestão, através do qual as empresas são dirigidas e controladas. Os conselhos de Administração são responsáveis pelo governo das empresas, competindo aos accionistas nomear os administradores e os auditores e certificarem-se de que é implementada uma estrutura apropriada para o governo da sociedade.”

Em 1998, a OCDE no seu relatório sobre *Corporate Governance* dizia que “ O Governo das sociedades consistia numa estrutura de responsabilidades entre um grupo nuclear composto por accionistas, membros do conselho de administração e gestores, que esta concebido para promover, da melhor forma, o desempenho competitivo necessário para alcançar os objectivos principais da sociedade”.

A adopção dum modelo de governo das sociedades nos termos referidos, tornou-se importante nessa altura, em parte, devido ao declínio dos modelos clássicos que passaram a colocar em causa os resultados e a própria preponderância dos accionistas, com destaque para o Reino Unido, que viu a sua quota-parte no PIB mundial descer drasticamente de valores acima de 20% para cerca de 6%, em que as empresas britânicas perderam os principais mercados em que estavam inseridos, como os da banca, da construção naval e do automóvel.

Foram de facto tais dificuldades que deram lugar a vários diagnósticos, a partir dos quais se começaram a desenhar códigos de conduta e modelos alternativos de governo das sociedades, com a necessidade de envolvimento dos *stakeholders* e de criação de conselhos de administração mais dinâmicos.

Entre nós, este tema começou a ser desenvolvido a partir do ano de 2009, altura em que o sistema financeiro angolano, foi alvo de um Programa de Avaliação, conduzido pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial, que detectou algumas insuficiências, quer a nível da regulamentação, quer da estrutura organizacional de algumas instituições financeiras, em matéria de governação corporativa.

Com base nisso, o Banco Nacional de Angola (BNA), visando a optimização da performance das Instituições Financeiras sob a sua supervisão, bem como a estabilidade do sistema financeiro, iniciou o percurso de normalização e alinhamento às melhores práticas internacionais sobre governação corporativa, com destaque para os princípios enunciados pelo Comité de Basileia e as “Experiências de Encontros Regionais sobre Governação Corporativa da OCDE” que definem, entre outros, o papel, a composição e qualificação do órgão de administração e a independência da função de gestão de risco.

Publicou então o Aviso n.º 1/2013, de 19 de Abril sobre Governação Corporativa, que define a necessidade de implementação dum modelo de governação representativo da estrutura de capital, salvaguarde e assegure o rigor, a transparência e responsabilidade dos actos de gestão.

Sem impor um modelo específico de estrutura de governação, o BNA definiu um conjunto de princípios que devem estar presentes, de modo a salvaguardar entre outros, a igualdade no relacionamento entre as diversas partes interessadas nas transacções, a transparência ao nível da estrutura de capital, do modelo societário, da estrutura organizacional e da composição dos grupos financeiros, bem como o rigor na definição das responsabilidades do órgão de administração,

destacando-se neste âmbito a introdução da figura do Administrador independente.

O normativo sobre governação corporativa, veio exigir da parte de todos nós, um esforço considerável de ajustamento dos processos e recursos, bem como acarretar alterações na gestão das instituições financeiras bancárias, tendo sido definido a obrigatoriedade de cumprimento efectivo dos requisitos nele estabelecidos até 31 de Dezembro próximo, sendo que, para atingir essa conformidade as instituições financeiras tiveram que elaborar os respectivos planos de acção, estando ainda obrigadas a apresentarem relatórios de progresso sobre a matéria.

Da análise aos planos de acção e aos relatórios de progresso apresentados pelas 22 (vinte duas) instituições financeiras bancárias que se encontravam em funcionamento, até ao primeiro trimestre deste ano, havíamos concluído que, em média, o SFA cumpre na íntegra com 43% dos requisitos da norma, parcialmente com 36% e não cumpre com 21% desses requisitos.

Desse conjunto, 15 (quinze) Instituições Financeiras bancárias classificamos, na altura, como estando num nível deficitário de implementação dos requisitos da norma, 4 (quatro) num nível a carecer de melhorias, 2 (duas) num nível tido como aceitável e

apenas 1 (uma) se encontrava num nível considerado como elevado de implementação dos requisitos da norma.

Tendo em conta tais resultados que, repetimos, se referem ao primeiro trimestre e visando garantir que as Instituições Financeiras bancárias cumpram integralmente com a norma até 31 de Dezembro de 2014, o BNA tem realizado visitas de acompanhamento para identificar as principais dificuldades e, na medida do requerido, tem formulado recomendações que esperamos contribua para o alcance daquele objectivo.

O BNA reconhece que o normativo sobre Governação Corporativa, impõe às Instituições Financeiras desafios de ordem económico-financeira e de recursos humanos qualificados, pelo que gostaríamos de destacar e saudar o esforço que tem sido desenvolvido no sentido da conformidade com a norma e encoraja o redobrar de esforços para a materialização efectiva da norma.

Antes de terminar, gostaríamos de destacar aqui as iniciativas que no final do ano passado culminaram com a criação do Centro de *Corporate Governance Angolano*, uma instituição de direito privado, que tem como objectivo discutir, advogar, adoptar, reforçar e publicitar as práticas de corporate governance em Angola

Na mesma altura, a Comissão do Mercado de Capitais divulgou um guia de boas praticas sobre governação corporativa, que se pretende venha a evoluir para um Código, contendo um conjunto de princípios e recomendações conducentes a um bom governo das sociedades, nomeadamente das que vierem a estar cotadas nos mercados de valores mobiliários.

Com todos estes instrumentos, pensamos, estar criado o ambiente adequado à implementação de modelos de governação corporativa, que assegurem a preservação dos princípios de independência, de segregação de funções, de mitigação dos conflitos de interesses, permitindo assim o desenvolvimento harmonioso do tecido empresarial angolano e a satisfação plena dos interesses dos accionistas e demais *stakeholders*.

Com estas palavras declaro aberto o fórum de economia e finanças.

Muito obrigado